

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: LAFARGE BRASIL S/A			
Empreendimento: Unidade de Matozinhos			
Atividade: Fabricação de Cimento			
CNPJ: 61403127/0065-00			
Endereço: Rodovia MG 424, km 31 Bairro Nossa Senhora de Fátima			
Município: Matozinhos			
Consultoria Ambiental: SEGMA Engenharia de Segurança do Trabalho			
Referência: REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO		Validade: 4 ANOS	

RESUMO

A LAFARGE BRASIL S/A solicitou em 7-11-2006 a Revalidação da Licença de Operação, concedida em 5-9-2000 (Processo COPAM 042/1983/017/1999) para a sua unidade industrial, localizada no município de Matozinhos. Trata-se uma indústria de fabricação de cimento, com capacidade nominal instalada de 1.000.000.00 t/ano de cimento, ocupando uma área útil de 141.000.00 m². Atualmente a empresa conta com o total de 112 funcionários.

A água utilizada no resfriamento e refrigeração de equipamentos é captada na lagoa do Bom Jardim. A água utilizada nos refeitórios sanitários é fornecida e tratada pela rede pública – Concessionária: COPASA/MG. A energia consumida é fornecida pela CEMIG e o consumo médio de energia elétrica será de 110 kWh/mês. A empresa possui os Certificados de Outorga do IGAM nº 733/2002 e 734/2002.

O processo industrial da empresa não gera efluentes líquidos industriais. Os efluentes líquidos sanitários provenientes de sanitários e refeitórios são lançados na lagoa da mina I após passarem por sistema de tratamento tipo fossas sépticas. As águas pluviais são captadas por canaletas e tubulações e também dirigidas à lagoa da mina I.

Os efluentes atmosféricos gerados no forno, moinhos de cimento e moinho de carvão são tratados com sistema de controle de filtros de mangas, o resfriador de clínquer é tratado em sistemas de controle tipo filtro eletrostático e conforme monitoramentos realizados atendem à Legislação Ambiental. Os resíduos sólidos gerados na fábrica são destinados a empresas licenciadas para reciclagem. As atividades que são desenvolvidas na área não provocam aumento dos níveis de pressão sonora.

A empresa cumpriu com todas as condicionantes da Licença de Operação, apresentou desempenho ambiental satisfatório durante o prazo de validade da Licença, conforme o SIAM a empresa não recebeu Auto de Infração desde que recebeu a sua Licença e o RADA foi elaborado conforme o Termo de Referência da FEAM.

Esse parecer é favorável à Revalidação da Licença de Operação da LAFARGE BRASIL S/A desde que ouvida a Procuradoria da FEAM e condicionada ao atendimento dos anexos I e II.

Autor: Arnaldo Abranches Mota Batista – MASP 1043742-4 Analista Ambiental	Assinatura: Data: ____/____/____
De Acordo: Angelina Maria Lanna de Moraes – MASP 1043736-6 Analista Ambiental	Assinatura: Data: ____/____/____
Visto: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti Diretora de Qualidade e Gestão Ambiental	Assinatura: Data: ____/____/____

1 – INTRODUÇÃO

A LAFARGE BRASIL S/A solicitou em 7-11-2006 a Revalidação da Licença de Operação, concedida em 5-9-2000 (Processo COPAM 042/1983/017/1999) para a sua unidade industrial, localizada no município de Matozinhos.

Em 2-4-2007 e 3-10-2007 foram realizadas vistorias nas instalações da empresa quando foram solicitadas informações complementares que foram protocoladas nesta FEAM em 23-07-2007.

Trata-se uma indústria de fabricação de cimento, com capacidade nominal instalada de 1.000.000.00 t/ano de cimento, ocupando uma área útil de 141.000.00 m². Atualmente a empresa conta com o total de 112 funcionários.

2 – DISCUSSÃO

O RADA foi elaborado conforme o Termo de Referência da FEAM.

O processo de fabricação do cimento consiste basicamente na britagem da matéria prima (argila, minério de ferro e calcário), pré-homogeneização, moagem de farinha, estocagem da farinha, torre de pré-calcinação, forno de clínquer, resfriamento do clínquer, estocagem de clínquer, moagem, adição de gesso, escória e outros materiais, estocagem do cimento e ensaque e expedição.

A água utilizada no resfriamento e refrigeração de equipamentos é captada na lagoa do Bom Jardim, e não há tratamento da mesma. A água utilizada nos refeitórios sanitários é fornecida e tratada pela rede pública – Concessionária: COPASA/MG. A empresa possui Certificados de Outorga do IGAM nº 733/2002 e 734/2002. A energia consumida é fornecida pela CEMIG e o consumo médio de energia elétrica será de 110 kWh/mês. Para a energia térmica a empresa utiliza fluido térmico com capacidade 60000 Kg/h.

O processo industrial da empresa não gera efluentes líquidos industriais, os efluentes líquidos sanitários provenientes de sanitários e refeitórios são lançados na lagoa da mina I, cava da mina de classe II (a lagoa de mina I é formada pela cava da mina e serve como lagoa de decantação) depois de passarem por fossas sépticas. As águas pluviais são captadas por canaletas e tubulações e antes de desaguarem na lagoa da mina existem no circuito caixas de passagens que funcionam como caixas de sedimentação e retenção do material carreado pelo fluxo d'água.

Os efluentes atmosféricos gerados no forno de clínquerização, moinhos de cimento e moinho de carvão são tratados com sistemas de controle de filtros de mangas, o resfriador de clínquer é tratado em sistemas de controle tipo filtro eletrostático, cujas eficiências são comprovadas pelos resultados de monitoramento encaminhados durante a vigência da Licença.

Os resíduos sólidos gerados na fábrica são destinados a empresas licenciadas

para reciclagem. A sucata metálica, cabos elétricos e madeira são destinados à empresa Loureiro e Carvalho, papel, papelão e plástico são destinados para PLN Reciclagem, o óleo usado é encaminhado à Petrolub e lâmpadas destinadas à Recitec.

As atividades que são desenvolvidas na área não provocam aumento dos níveis de pressão sonora conforme monitoramento realizado.

A empresa cumpriu com todas as condicionantes da Licença de Operação.

A empresa apresentou desempenho ambiental satisfatório durante o prazo de validade da Licença.

Conforme o SIAM a empresa não recebeu Auto de Infração desde que recebeu a sua Licença de Operação.

3- CONCLUSÃO

Pelo exposto, sugerimos que o COPAM conceda a solicitada revalidação da Licença de Operação à LAFARGE BRASIL S/A que deverá ser precedida de consulta à Procuradoria da FEAM e condicionada ao cumprimento das determinações contidas nos anexos I e II.

ANEXO I

Empreendedor: LAFARGE BRASIL S/A			
Empreendimento: Unidade de Matozinhos			
Atividade: Fabricação de Cimento			
CNPJ: 61403127/0065-00			
Endereço: Rodovia MG 424, km 31 Bairro Nossa Senhora de Fátima			
Município: Matozinhos			
Consultoria Ambiental: SEGMA Engenharia de Segurança do Trabalho			
Referência: REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO			Validade: 4 ANOS

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO REVALIDADA

Nº	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Instalação de opacímetros nas chaminés dos filtros de mangas do forno, moinho de carvão e moinhos de cimento.	15 meses (*)
02	Implantar o projeto de abatimento de poeiras fugitivas apresentado	15 meses (*)
03	Complementar o sistema de drenagem de água pluvial na área de recepção de matérias primas (escórias etc...) e no hall de estocagem	9 meses (*)
04	Desativar a área de expedição (área de enlonação de caminhão) e apresentar projeto de paisagismo com cronograma de implantação	9 meses (*)
05	Realizar programa de auto-monitoramento de efluentes líquidos, efluentes atmosféricos, ruídos e resíduos sólidos conforme o anexo II.	Durante o prazo de validade da Licença

(*) Contados a partir da data de publicação da concessão da LO revalidada.

Obs.:este programa de monitoramento poderá ser revisto e atualizado a critério da equipe técnica da FEAM.

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
LAFARGE BRASIL S/A - PROCESSO COPAM N.º 0042/1983/030/2006

1 - Efluente líquido industrial e sanitário

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída dos seis sistemas de tratamento do esgoto sanitário	Vazão média em L/dia, pH, DBO, DQO, Sólidos sedimentáveis e em suspensão e Coliformes fecais	Trimestral

Relatórios: Enviar trimestralmente à FEAM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2 - Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Forno	Material Particulado e SO ₂	semestral
Moinhos de cimento 01, 02, 03 e 04	Material Particulado	semestral
Resfriador de clínquer	Material Particulado	semestral
Moinho de Carvão	Material Particulado	semestral
Ensacadeiras I e II	Material Particulado	semestral
Silo de Clínquer	Material particulado	semestral

Relatórios: enviar até o dia 10 dos meses março e setembro, à FEAM os resultados das análises efetuadas no máximo 45 dias antes, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA

3 - Ruídos

Realizar em uma frequência semestral medições de ruídos nos mesmos pontos realizados durante a validade da Licença de Operação, nas divisas da empresa nas proximidades dos bairros Bom Jardim, São Miguel e Nossa Senhora de Fátima nos períodos noturno e diurno e enviar os resultados para a FEAM até o dia 10 dos meses março e setembro.

4 - Resíduos Sólidos

Enviar mensalmente à FEAM, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

- (*) 1 - Reutilização
 2 - Reciclagem
 3 - Aterro sanitário
 4 - Aterro industrial
 5 - Incineração
 6 - Co-processamento
 7 - Aplicação no solo
 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da FEAM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.